



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão ordinária hoje realizada, APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA RIBEIRO ALVES, DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 e ela PROMULGA o seguinte:

**EMENTA: Altera o art. 2ºº do Projeto de Resolução nº 002 /2023 no âmbito da Câmara Municipal do Município de Missão Velha(CE) e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Altera o Art. 2º da Resolução nº 006/2023, de 01 de fevereiro de 2023, objeto do Projeto de Resolução Nº 002/2023 datado de 25 de janeiro de 2023, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 2º. Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 02 (duas) Procuradoras Especiais da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha (CE), a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária, as quais poderão ser reconduzidas 01 (uma) vez para o mesmo cargo e posteriormente poderão ocupar cargos distintos da procuradoria.***

***Parágrafo 1º - As Procuradoras Adjuntas terão a designação da Procuradora Especial da Mulher que substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.***



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

*Parágrafo 2º - Não havendo número suficiente de Vereadoras para ocupar os cargos de procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por vereadores ou servidoras efetivas e comissionados do Poder Legislativo.*

*Parágrafo 3º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida para compor a Procuradoria da Mulher, vigorando no cargo o até quando perdurar o exercício do mandato pelo suplente em exercício;*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em **26 de março de 2025**.

  
Ver. **George Fechine** Tavares – PDT  
Presidente

  
Ver. **Marley Macedo** Ribeiro de Oliveira – PDT  
Vice-Presidente

  
Ver. **Eduardo Honorato** Paulo – PDT  
1º Secretário

  
Ver. **Enoque Leite** de Oliveira Neto – PDT  
2º Secretário